



# A ARQUITETURA DOS BANHEIROS PÚBLICOS E AS LUTAS SOCIAIS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA

THE ARCHITECTURE OF PUBLIC BATHROOMS AND SOCIAL STRUGGLES: A HISTORICAL ANALYSIS

LA ARQUITECTURA DE LOS BAÑOS PÚBLICOS Y LAS LUCHAS SOCIALES: UM ANÁLISIS HISTÓRICO

**LEITE, NÍCIA BEZERRA FORMIGA**

*Doutora em Geografia, Universidade Federal do Piauí, nicialeite@ufpi.edu.br*

**FURTADO, YLANA MARIA GADELHA PITOMBEIRA**

*Graduada em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Piauí, ylanamaria@gmail.com*

## RESUMO

O texto desmembrará a história de grupos que foram marginalizados e cuja presença ainda é questionada no âmbito público, por meio da conexão entre as lutas sociais e a arquitetura dos banheiros públicos ao longo dos anos, a partir do século XIX. Serão analisados quatro períodos de resistência à inclusão pública de minorias, abrangendo mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência, até chegar à resistência atual, que envolve a comunidade LGBTQIAPN+ e a discussão sobre a criação de um terceiro banheiro "apropriado" para esse grupo. O objetivo é destacar a importância da arquitetura como agente de transformação social, por meio da adequação de projetos a uma nova tipologia de banheiro sem divisão de gênero; essa tipologia também abrange grupos de usuários ainda não reconhecidos socialmente, salientando uma solução democrática, acessível e segura para conflitos sociais semelhantes ao longo da história, adaptando-se aos debates contemporâneos.

**PALAVRAS-CHAVE:** banheiros públicos, inclusão, minorias, arquitetura, acessibilidade.

## ABSTRACT

The text will dissect the history of groups that have been marginalized and whose presence is still questioned in the public sphere, through the connection between social struggles and the architecture of public restrooms over the years, starting from the 19th century. Four periods of resistance to the public inclusion of minorities will be analyzed, covering women, black people, and people with disabilities, leading up to the current resistance involving the LGBTQIAPN+ community and the discussion about creating a "suitable" third restroom for this group. The goal is to highlight the importance of architecture as an agent of social transformation, through the adaptation of projects to a new typology of gender-neutral restrooms; this typology also encompasses groups of users still not socially recognized, emphasizing a democratic, accessible, and safe solution for social conflicts similar to those throughout history, adapting to contemporary debates.

**KEYWORDS:** public restrooms, inclusion, minorities, architecture, accessibility.

## RESUMEN

El texto desglosará la historia de grupos que han sido marginados y cuya presencia aún se cuestiona en el ámbito público, a través de la conexión entre las luchas sociales y la arquitectura de los baños públicos a lo largo de los años, desde el siglo XIX. Se analizarán cuatro períodos de resistencia a la inclusión pública de minorías, abarcando mujeres, personas negras y personas con discapacidad, hasta llegar a la resistencia actual que involucra a la comunidad LGBT y la discusión sobre la creación de un tercer baño "adecuado" para este grupo. El objetivo es destacar la importancia de la arquitectura como agente de transformación social, mediante la adecuación de proyectos a una nueva tipología de baño sin división de género; esta tipología también abarca grupos de usuarios que aún no son reconocidos socialmente, resaltando una solución democrática, accesible y segura para conflictos sociales similares a lo largo de la historia, adaptándose a los debates contemporáneos.

**PALABRAS CLAVE:** baños públicos, inclusión, minorías, arquitectura, accesibilidad.

## INTRODUÇÃO

O ambiente construído influencia a saúde e a qualidade de vida dos seus usuários, principalmente se tratando dos espaços construídos no meio urbano e de caráter público. O presente estudo, aborda a temática dos banheiros públicos como infraestruturas essenciais para promover a qualidade de vida em espaços de uso comum, assim como, incentivar a construção de municípios mais inclusivos, a partir de discussões que se intensificaram no Brasil na última década sobre a criação de um terceiro banheiro destinado a pessoas que não se identificam com os gêneros tradicionais. As observações sistemáticas em comunidades nos Estados Unidos, onde já existiam banheiros sem divisão de gênero entre 2021 e 2022, também colaboraram para o entendimento de como esses espaços contribuem socialmente, tanto em uma megalópole com 8,5 milhões de habitantes (Nova York) quanto em um município suburbano com cerca de 48 mil residentes (West Orange, Nova Jersey).

Após um levantamento literário, foi possível constatar que as raízes do debate sobre banheiros igualitários são profundas e já foram discutidas em outros contextos históricos, como durante o Movimento Sufragista, entre o século XIX e XX, e na década de 1960, durante a luta pelos direitos civis nos Estados Unidos (Colker, 2017).

Segundo Natt, Saraiva e Carrieri (2015), na sociedade contemporânea, os banheiros podem ser considerados como "não-lugares". Esse termo, proposto por Marc Augé em seu livro "Não lugares" de 1992, descreve espaços criados pela sociedade que carecem de uma identidade cultural específica, sendo, portanto, neutros — como aeroportos, shoppings e estações de metrô. Embora os banheiros sejam classificados dessa forma por serem áreas de passagem, na prática, eles se transformaram em ambientes de socialização, interação e inclusão, exercendo uma função social significativa.

Outro aspecto que parece ir ao encontro da noção de não-lugar é que esses espaços estariam isentos de regras de convívio social, o que parece não ser uma verdade em se tratando da instalação de banheiros específicos para a comunidade LGBT (Natt; Saraiva; Carrieri, 2015, p. 41).

Esses problemas não impactam apenas a comunidade LGBTQIAPN+. Como afirma Barcan (2010, p. 33), "a arquitetura que reforça a segregação sexual binária também prejudica as pessoas transgênero". Isso significa que a marginalização dos corpos transgêneros é uma disfunção inerente ao modelo de banheiro atual, que também afeta idosos e seus cuidadores de gênero oposto, além de crianças acompanhadas por pais que precisam utilizar fraldários ou espaços infantis tradicionalmente reservados apenas para mães.

"A história do banheiro moderno é marcada por grupos sociais sucessivos que reivindicam o direito de acesso e a configuração dos banheiros de acordo com suas necessidades e desejos" (Gershenson, 2010, p. 191, tradução nossa). No início, as mulheres lideraram a luta pelos direitos civis; em seguida, as minorias raciais nos Estados Unidos foram as próximas a se mobilizar. Pessoas com deficiência também enfrentaram sua própria batalha por plena participação na sociedade, demandando modificações arquitetônicas em banheiros e entradas, entre outras medidas. Atualmente, as pessoas transgênero se uniram à luta pelos direitos civis relacionados aos banheiros públicos, enfrentando desafios que incluem medo, indignação e a busca por reconhecimento e inclusão.

O presente artigo explora a persistente semelhança na história da privação de banheiros públicos, aprofundando-se nas discussões contemporâneas sobre esse tema. Ao examinar os debates atuais, será enfatizada a relevância da arquitetura como uma agente de transformação social e a análise buscará evidenciar como a transformação dos ambientes construídos pode contribuir para a garantia de direitos e dignidade para grupos historicamente marginalizados, ressaltando a necessidade de um projeto arquitetônico que promova a equidade e a diversidade.

## DESENVOLVIMENTO

"Até a década de 1820, em toda a Europa, a urinação e a defecação frequentemente ocorriam em locais públicos, como campos, jardins e também nas ruas" (Phiri, 2022, on-line, tradução nossa). Em meados do século XIX, durante a Era Vitoriana, de acordo com Penner e Gershenson (2009), a urbanização provocou uma mudança significativa na sanitização urbana moderna, resultando na criação de um espaço privado, afastado da vista pública, que isolou as funções corporais e refletiu a ideologia de separação entre os gêneros: o banheiro público.

## Primeira Resistência: A Inclusão de Mulheres

Com a Revolução Industrial, houveram mudanças na estrutura da sociedade, a economia se concentrou nas fábricas, e a divisão entre espaços públicos e privados tornou-se mais ideológica (Kogan, 2010). Como já mencionado, a urbanização na Europa gerou preocupações com a saúde pública, especialmente em relação aos banheiros. Contudo, a maioria dessas instalações era destinada apenas a homens, pois as mulheres, ao assumirem novas responsabilidades sociais, eram impedidas de frequentar espaços públicos, resultando na falta de necessidade de criar ambientes para elas.

No final do século XIX, a *Women's Health Protective Association* solicitou a construção de um banheiro público em áreas de intenso movimento feminino. Naquela ocasião, o governo local atendeu ao pedido, mas o primeiro espaço construído especificamente para trabalhadoras de classe baixa foi vandalizado sob a justificativa de estar obstruindo o tráfego. Penner e Gershenson (2009, p. 5, tradução nossa) afirmam que “sancionar o lavatório feminino efetivamente sanciona a presença feminina nas ruas, portanto, violando o decoro da classe média e os ideais das mulheres, como estáticas e domésticas”.

De acordo com Kogan (2010), no início da II Guerra Mundial, com alterações na composição da força de trabalho, as mulheres começaram a se inserir nas fábricas e em locais públicos, como teatros, parques e bibliotecas, além de participar ativamente da vida cívica da comunidade por meio de ativismos sociais e do movimento sufragista. Para mitigar a “ansiedade social” gerada pela agitação feminina no espaço público, buscaram segmentar os ambientes, incluindo as instalações sanitárias.

Por muito tempo, os políticos utilizaram soluções arquitetônicas e de design como uma forma de estabelecer uma divisão invisível entre os gêneros no espaço público, reforçando essa separação por meio de leis. Kogan (2010) ressalta que, no início do século XX, ocorreu uma leve mudança na segregação dos banheiros por gênero, impulsionada por legislações de separação, como a aprovada em Dakota do Norte, nos Estados Unidos, em 1919, conhecida como “Um ato de proteção às vidas, à saúde e à moral das mulheres e trabalhadores infantis”. Essa medida serviu como uma solução para a sociedade patriarcal, que começou a propagar a ideia de vulnerabilidade feminina, utilizando um discurso disfarçado de uma falsa ciência sanitária, baseado no livro “*Factory Sanitation*”, de 1913, no qual o autor retrata a mulher como ingênua e fraca.

No século XXI, conforme apontado por Moore (2002), as mulheres enfrentam uma forma sutil de sexismo no ambiente profissional, manifestada por meio de instalações sanitárias desiguais, que se dividem em quatro categorias. A primeira é denominada “banheiros desiguais”, na qual as instalações femininas são menores em quantidade, tamanho e mais distantes das masculinas. Esse modelo é frequentemente observado em locais de trabalho onde as mulheres foram recentemente integradas, como no Capitólio dos Estados Unidos.

O segundo tipo é denominado “banheiros femininos inadequados”, em que as instalações são iguais para homens e mulheres, mas a falta de condições adequadas, como limpeza, sabão ou água corrente, pode aumentar o risco de infecções e outros problemas de saúde para as mulheres. Um exemplo é o caso de Audrey Jo DeClue, a primeira eletricitista de Chicago, que, segundo Anthony e Dufresne (2007), foi forçada a se aliviar à beira da estrada, em um local sem vegetação e na presença de colegas de trabalho.

Conforme Moore (2002), o terceiro modelo é denominado “banheiros femininos em falta”, no qual, devido à escassez de espaço e adequação, a única solução encontrada foi a divisão do banheiro masculino com as poucas mulheres presentes. Por fim, há o modelo “sem banheiros femininos”, que força as mulheres a reterem suas necessidades, o que pode levar a problemas urinários, ou a buscar locais escondidos para utilizá-los como banheiro.

É uma forma sutil de discriminação de gênero, que poucos banheiros convenientes às mulheres e à família sejam projetados e implementados. [...] Cerca de 21 dos 50 estados e várias cidades importantes, incluindo Nova York e Chicago, aprovaram recentemente leis sobre instalações sanitárias exigindo maior acesso a banheiros femininos. A Califórnia foi o primeiro estado a fazê-lo em 1987. A lei da cidade de Nova York foi aprovada em 2005 (Anthony, 2006, p. 37, tradução nossa).

## Segunda Resistência: A Inclusão de Pessoas Negras

Os banheiros públicos sempre foram um cenário histórico de lutas pelos direitos civis, especialmente na década de 1960, quando era comum encontrar placas de "apenas brancos" nos banheiros do sul dos Estados Unidos. Colker (2017) afirma que a segregação nos banheiros transmitiu uma mensagem de inferioridade às minorias raciais e restringiu sua capacidade de viajar pelo país, já que muitas áreas do norte também tinham banheiros "apenas para brancos". Essa realidade é refletida no filme *"Green Book: O Guia"* (2018), que ilustra as dificuldades enfrentadas por pessoas negras durante suas viagens, evidenciando as barreiras sociais e raciais da época.

A separação de banheiros por gênero, já discutida anteriormente, aliada à segregação racial, tornava as mulheres negras as mais excluídas socialmente. Essa realidade é evidenciada na seguinte análise da Figura 1:

O sinal de "homens de cor" na porta da esquerda é acompanhado por outra porta que não está marcada. Onde estão os banheiros para mulheres afro-americanas? [...] A raça ou o gênero desempenham o papel mais decisivo na atribuição do lugar dos corpos das mulheres afro-americanas? (Abel, 1999, p. 439-440, tradução nossa).

Figura 1 - Uma parada de descanso para passageiros de ônibus em Nashville como acomodações separadas para pessoas pretas, em 1943



Fonte: Abel (1999)

Os brancos acreditavam que a distinção binária de gênero era essencial para diferenciar sociedades avançadas de menos desenvolvidas. Assim, a exclusão de etnias nas instalações "para pessoas de cor" indicava que negros e outras "pessoas de cor" não eram vistas como parte da mesma sociedade. Durante a era Jim Crow, a segregação racial foi implementada por meio de duas abordagens arquitetônicas: isolamento e particionamento (Weyeneth, 2005). O isolamento consistia em criar espaços que mantinham brancos e negros separados, enquanto o particionamento buscava a segregação dentro de instalações compartilhadas. Essas estratégias tornaram-se padrão para integrar a segregação na vida comunitária e institucional, tanto nos Estados Unidos quanto em outras partes do mundo.

O isolamento arquitetônico visava reduzir o contato racial ao exigir que negros e brancos vivessem em esferas completamente separadas em seu dia a dia. Embora o objetivo fosse evitar qualquer contato, isso se mostrava impraticável. Para alcançar essa separação, estratégias espaciais como exclusão, duplicação e separação temporal

eram frequentemente utilizadas para isolar as raças. Weyeneth (2005, p. 13, tradução nossa) conclui afirmando que “a exclusão pode ser a forma arquitetônica mais lembrada hoje”.

Segundo Weyeneth (2005), após a *Reconstruction-era Constitution* (1868) — período em que o Congresso dos Estados Unidos aboliu a escravidão e garantiu ostensivamente aos escravos libertos os mesmos direitos civis que os brancos —, diversas entidades enfrentaram dificuldades para criar espaços que respeitassem as leis e costumes segregacionistas. Para se adequar a essas exigências legais e sociais, os espaços existentes foram adaptados e novos edifícios foram construídos, incorporando uma nova ideologia racial.

Apesar disso, Penner e Gershenson (2009) mencionam o exemplo da *Western Electric Company*, uma fábrica de equipamentos militares que, em 1942, adotou uma mudança antissegregacionista em suas instalações públicas. No entanto, o sindicato composto por homens brancos entrou em greve, exigindo a manutenção da separação por cor, o que levou o governo a intervir e afastar alguns administradores. O Ministério da Guerra e o sindicato acabaram chegando a um acordo que incluía a criação de novos vestiários e instalações sanitárias.

Esse episódio ilustra como a "ameaça de mistura" era uma preocupação significativa há 80 anos, levando os trabalhadores a arriscar seu sustento e resultando em uma greve em uma fábrica com nove mil funcionários devido a uma mudança antissegregacionista, o que comprometeu interesses nacionais. Segundo Boris (1998), o medo dos brancos de contrair doenças venéreas dos negros em instalações recém-inauguradas foi um dos principais motivos por trás de muitos protestos. Assim, fica claro que, desde a II Guerra Mundial, os banheiros têm sido um elemento central nas lutas pela integração racial em locais de trabalho e escolas afro-americanas.

### Terceira Resistência: A Inclusão de Pessoas “Invisíveis”

Historicamente, as pessoas com deficiência foram segregadas e isoladas a ponto de sua presença pública gerar pena, em vez de reconhecimento (Barcan, 2010). O termo "pessoas invisíveis" refere-se a indivíduos frequentemente negligenciados pela sociedade devido a estigmas relacionados a características físicas, idade ou condições de saúde, como idosos, pessoas com deficiência e obesos. Segundo Breckenridge e Vogler (2001), essa invisibilidade levou a uma limitação na compreensão da diversidade cultural e biológica do mundo.

Nos Estados Unidos, a *Americans with Disabilities Act of 1990* (ADA – Ato para Americanos com Desabilidade) com as emendas de 2008 estabeleceu a exigência de banheiros acessíveis em estabelecimentos públicos e definiu os requisitos para sua construção (*United States of America, 1990*). Contudo, proprietários de pequenos negócios contestaram a implementação desses banheiros, alegando que seria muito caro ou inviável devido à falta de espaço. Essa situação na esfera pública, por sua vez, contribuía para a exclusão dessas pessoas.

No Brasil, além da exclusão social estrutural, houve também a cultura do "espaço mínimo" na arquitetura e urbanismo no início do século XX, que resultou na diminuição dos espaços, novamente ignorando as necessidades de uma parte da população. Essa cultura foi fortemente influenciada pelo contexto artístico e cultural do Modernismo, que valorizava a renovação estética e a redução de custos. Embora tenha começado no âmbito residencial, logo foi adotada por comércios, serviços e edifícios institucionais, "atingindo assim os banheiros públicos" (Leite, 2016, p. 35).

Felizmente, o Brasil avançou na acessibilidade nos últimos trinta anos, acompanhando uma tendência global. As discussões começaram na década de 1980, após 21 anos de regime militar, com a Constituição Cidadã e a publicação da primeira norma técnica pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Segundo Leite (2016), o país, aos poucos, passou a adotar o conceito de Design Universal, tornando obrigatório que todos os banheiros públicos do Rio de Janeiro tivessem pisos antiderrapantes, rampas de acesso e barras de apoio. No entanto, a implementação de banheiros acessíveis gerou polêmicas, mesmo após a criação de leis federais e estaduais nos anos 2000, como destacado em uma matéria do jornal “O Globo”:

A partir de agora, [...] os banheiros públicos que já existem, além dos que serão construídos, terão que cumprir as regras já estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e que, embora publicadas em 2004, vêm sendo desrespeitadas (Dutra, 2008, p. 24).

Em um recorte mais recente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015) assegura que edifícios públicos ou privados, que sejam construídos, reformados ou licenciados com recursos públicos, devem seguir as diretrizes do Design Universal e as Normas Técnicas da ABNT (NBR 9050). Porém, segundo Cambiaghi (2016, p. 168), “seus

procedimentos de aplicabilidade não estão muito claros e vários municípios, por intermédio dos técnicos municipais que analisam os processos de licenciamento, rejeitam a aplicação de uma Lei Federal pelo Município”.

Considerando a disseminação de informações, após a criação de legislações, movimentos sociais e campanhas, Leite (2016) aponta que houve um impulso nas discussões sobre a acessibilidade em banheiros públicos, resultando em uma maior aceitação e conscientização sobre o tema no Brasil. Sem banheiros acessíveis, pessoas com deficiência frequentemente enfrentam dificuldades e constrangimentos ao utilizar instalações sanitárias convencionais, destacando a importância de implementar esses espaços para garantir inclusão e igualdade de acesso.

#### **Quarta Resistência: Os Debates Atuais e a Inclusão da Comunidade LGBTQIAPN+**

Embora a história mostre que mulheres, negros e pessoas com deficiência foram excluídos de frequentar espaços públicos, como banheiros, atualmente não há contestação quanto à inclusão desses grupos nesses ambientes. Segundo o *National Center for Transgender Equality* (2016), nos últimos anos, a mídia e os debates cotidianos têm destacado a mesma controvérsia de marginalizar um grupo específico nos banheiros públicos. Agora, essa “nova” resistência abrange pessoas transgêneros.

[...] Recusar o acesso das pessoas ao banheiro continua sendo uma forma notavelmente eficaz de exclusão social e, desafiando os direitos humanos básicos, os banheiros se tornaram um meio poderoso de marginalizar ainda mais os intocáveis sociais (Penner e Gershenson, 2009, p.9, tradução nossa).

De acordo com Bovens e Marcoci (2020), uma pesquisa realizada nos Estados Unidos sobre o uso de banheiros públicos por pessoas trans revelou que 59% delas evitaram utilizar banheiros fora de casa no ano anterior devido ao medo de confrontos. Além disso, 24% dos entrevistados foram questionados ao tentar usar o banheiro que correspondia à sua identidade de gênero, 9% foram impedidos de usá-lo, 12% enfrentaram assédio e violência física, 32% evitaram comer e beber para não precisar ir ao banheiro, e 8% desenvolveram infecções urinárias.

No atual debate, que apresenta uma divisão de opiniões, surgem duas soluções que desafiam a permanência do sistema binário nos banheiros: a criação de um terceiro banheiro, o unissex, ou a implementação de banheiros únicos, sem gênero definido, prática já adotada em alguns locais, embora sem essa nomenclatura (Curvo e Valente, 2015). Ainda que a primeira alternativa possa parecer uma solução temporária aceitável, ela não aborda a questão central da separação por gênero, que fundamenta os banheiros segregados. Além disso, essa proposta é problemática em termos de inclusão e democracia, pois promove uma abordagem conservadora que, na verdade, busca excluir indivíduos LGBTQIAPN+.

Oferecer banheiros separados ou privativos é uma ótima maneira de garantir que qualquer pessoa se sinta confortável ao ir ao banheiro, seja ela transgênero ou não. No entanto, os banheiros privativos podem estar indisponíveis ou muito inconvenientes para acessar. Mais importante, forçar as pessoas trans a usar banheiros privados quando outras pessoas não precisam é isolar e reforçar a ideia de que as pessoas trans são de alguma forma prejudiciais e devem ser mantidas separadas de todos os outros (*National Center For Transgender Equality*, 2016, on-line, tradução nossa).

Outro tema frequentemente citado que procura justificar a opção de banheiros anti-transgênero é a proteção de mulheres cisgênero contra o assédio. O banheiro feminino é considerado um ambiente seguro para elas, mas, segundo os oponentes da lei de não discriminação, caso mulheres trans utilizem o banheiro feminino, isso "permitirá que um homem não trans se vista como mulher para acessar um espaço feminino e assediar sexualmente mulheres ou meninas" (Wang et al., 2016, p. 4, tradução nossa).

A *Media Matters* realizou entrevistas com chefes de departamentos de polícia e organizações de direitos civis e humanos de 12 estados que têm leis de não discriminação, que protegem pessoas trans em ambientes públicos. Nenhum dos participantes indicou qualquer aumento de assédio sexual ou abuso como resultado da promulgação das leis de não discriminação (Wang et al., 2016, p. 4, tradução nossa).

Em adição, uma pesquisa realizada em 2018 pelo *Williams Institute*, da Escola de Direito da Universidade da Califórnia, indica que não há evidências de que permitir que pessoas transgênero utilizem instalações públicas de



acordo com sua identidade de gênero aumente os riscos à segurança. “O estudo é o primeiro desse tipo a testar rigorosamente a relação entre as leis de não discriminação em acomodações públicas e denúncias de crimes em banheiros públicos e outras instalações segregadas por gênero” (Moreau, 2018, on-line, tradução nossa). Segundo uma das autoras do estudo, os resultados confirmam que as leis que asseguram o direito das pessoas transgênero a utilizar o banheiro correspondente à sua identidade de gênero não apenas protegem esses indivíduos, mas também garantem a segurança e a privacidade de todos.

Publicada no Diário Oficial da União, a Resolução nº 2, de 19 de setembro de 2023, estabelece diretrizes, para garantir o acesso e a permanência de pessoas trans e não-binárias nas instituições de ensino, com orientação sobre as instalações sanitárias. A resolução assegura que esses indivíduos possam usar banheiros e vestiários de acordo com sua identidade ou expressão de gênero, e também, promove segurança, demandando a implementação de banheiros unissex e individuais, além das instalações já existentes. Por último, ressalta que, em casos de impedimento de acesso, deve ser feita uma denúncia aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente (BRASIL, 2023).

Conquanto estejam ocorrendo avanços recentes no Brasil, alguns legisladores ainda criam leis que barram qualquer progresso nesse tema, como é o caso do Projeto de Lei nº 318/2021, proposto por vereadores de Limeira, no estado de São Paulo (LIMEIRA, 2021). Em 2022, esse projeto foi aprovado por emenda, e sua justificativa menciona a intenção de inibir constrangimentos, importunação sexual, disseminação de doenças e modismos ideológicos.

Com base nas ideias de Curvo e Valente (2015), a alternativa de implantar novos banheiros de uso agênero se mostra uma solução bastante adequada às resoluções sobre o tema, especialmente ao preparar novas construções para futuros aprimoramentos da lei, ajudando a reduzir custos e diminuir transtornos relacionados a obras e fiscalizações. Isso ocorre porque, ao garantir cabines individuais que preservam a privacidade, um banheiro sem placas ou divisões de gênero se transforma em um ambiente acolhedor e inclusivo para as diversas vivências do corpo e da sexualidade.

## **Conclusão: A Arquitetura como Catalisadora da Mudança Social**

“Arquitetura é a prática que pode causar a concretização de separações culturais, literalmente” (Barcan, 2010, p.29, tradução nossa).

Hoje, os banheiros com divisão binária não atendem às necessidades de, aproximadamente, 37% da população brasileira (Paradella, 2018; IBGE, entre 2018 e 2023; IBDFAM, 2022). Essa parcela marginalizada inclui a população com mais de 60 anos, pessoas com deficiência, além de pessoas trans e não-binárias. Assim, conforme Gattupalli (2022), a nova tipologia de banheiro público, que é única e sem distinção de gênero, se apresenta como a mais promissora em termos de acessibilidade, inclusão, privacidade e segurança, devendo ser implementada atualmente.

Embora esse modelo seja recente, ela não é inédita em projetos institucionais de países desenvolvidos, como os Estados Unidos. O escritório de arquitetura Mahlum, por exemplo, desenvolveu soluções de banheiros para duas instituições educacionais, seguindo a tipologia neutra, como se pode ver na figura 2, com entrada e saída sem restrições, cabines individuais com vedação do chão ao teto, lavatórios compartilhados e acessibilidade integrada ao espaço. O projeto da *Grant High School* se destaca por eliminar a sensação de confinamento, oferecendo duas entradas e saídas. Essa abordagem aumenta a segurança dos usuários e cria uma sensação de espaço aberto, sendo uma solução amplamente adotada em projetos urbanos.

Figura 2 - Solução de design de banheiro para *Grant High School* em Portland (à esquerda) e para Universidade de Oregon (à direita), desenvolvido pelo escritório de arquitetura Mahlum



Fonte: Wilcox e Haapala (2006)

A implementação da nova categorização de banheiros agêneros em prédios novos e antigos oferece várias vantagens. Em construções novas, o uso de *drywall* e um zoneamento adequado facilita a adoção de normas de acessibilidade, reduzindo custos e tornando a obra mais sustentável (Gattupalli, 2022). Em prédios existentes, é possível adaptar os banheiros públicos para atender melhor às demandas dos usuários, ocupando menos espaço. Apesar disso, a mudança é lenta, devido ao custo e à percepção de que se trata de uma demanda trivial ou, até irracional.

Para Paulo Mendes da Rocha,

há uma arquitetura que ofende, que agride a convivência cotidiana do cidadão, porque a cidade foi feita principalmente para que possamos conversar uns com os outros. A cidade é sempre, por si, uma universidade, uma escola. Um arquiteto, diante do conceito de espaço, deve se obrigar a ver que não há espaço privado. Se é espaço, já é por si público (ROCHA, 2017, p.16).

É de se destacar a importância de envolver os usuários finais no processo de planejamento, para o êxito desse novo modelo, conforme Gattupalli (2022). Ao incluir diferentes grupos na discussão do projeto, obtém-se uma perspectiva mais diversa e, frequentemente, menos conflituosa. Ademais, a disponibilidade dessa tipologia acessível em locais convenientes tem implicações para a saúde pública, desenvolvimento econômico, mobilidade social, sistemas de transporte público e sustentabilidade das cidades (Phiri, 2022).

Em suma, os debates atuais sobre a criação de um terceiro banheiro refletem um padrão histórico nos banheiros públicos e são uma continuidade das lutas por direitos de grupos marginalizados, como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência e idosos. Isso demonstra que os banheiros públicos não apenas expressam, mas também reforçam limites sociais e culturais, evidenciando que a divisão dos banheiros é uma construção social que pode ser transformada em uma configuração mais inclusiva.

Nesse contexto, o banheiro agênero surge como uma solução democrática que assegura igualdade e acessibilidade, oferecendo vantagens como segurança, redução de filas e economia na construção, além de ser flexível para instalações em prédios existentes. Embora a implantação do banheiro multigênero represente uma conquista significativa para a pauta LGBTQIAPN+, é crucial destacar que não garante todos os direitos desse grupo. No entanto, a mudança arquitetônica sempre se mostrou um passo importante em direção à inclusão e ao respeito à diversidade, servindo de exemplo para outras transformações sociais necessárias.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABEL, E. Bathroom doors and drinking fountains: jim crow's racial symbolic. **Critical Inquiry**. Chicago, v.25, n.3, p. 435-481, 1999. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1344186>. Acesso em: 28 set. 2024.
- ANTHONY, K. H. A quiet revolution: women's public restrooms in America. **Bathroom today**. Milton Keynes, n. 2, p. 36-39, mai-set 2006. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/4820945.pdf>. Acesso em: 28 set. 2024.
- ANTHONY, K. H.; DUFRESNE, M. Potty privileging in perspective: gender and family issues in planning and designing public restrooms. **Journal of Planning Literature**. Columbus, v. 21, n. 3, p. 267-294, fev. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1177/0885412206295846>.
- BARCAN, R. Dirty Spaces: Separation, Concealment, and Shame in the Public Toilet. In: MOLOTCH, Harvey; NORÉN, Laura. **Toilet: public restrooms and the politics of sharing**. New York; London: New York University Press, p. 25-42, 2010.
- BORIS, E. "You Wouldn't Want One of 'Em Dancing with Your Wife": Racialized Bodies on the Job in World War II. **American Quarterly**. Baltimore, v. 50, n. 1, p. 77-108, mar 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/30041600>. Acesso em: 01 out. 2024.
- BOVENS, L.; MARCOCI, A. The Gender-Neutral Bathrooms: a new frame and some nudges. **Behavioural Public Policy**. Cambridge, v. 4, n. 2, p. 1-24, jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1017/bpp.2020.23>.
- BRASIL. **Lei Nº 13.146, de 6 de jul. de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html>. Acesso em: 30 set. 2024.
- BRASIL. **Resolução Nº 2, de 19 de set. de 2023**. Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4482/resolucao-cnlgbtqia+-n-2>. Acesso em: 15 out. 2024.
- BRECKENRIDGE, C. A.; VOGLER, C. The Critical Limits of Embodiment: Disability's Criticism. **Public Culture**. Durham, v. 13, n. 3, p. 349-357, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1215/08992363-13-3-349>.
- CAMBIAGHI, S. S. Da acessibilidade. In: SETUBAL, Joyce Marquezim (org.); FAYAN, R. A. C. (org.). **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Comentada**. Campinas: Fundação FEAC, 2016. Disponível em: <https://www.feac.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Lei-brasileira-de-inclusao-comentada.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.
- COLKER, R. Public restrooms: flipping the default rules. **Ohio State Law Journal**. Columbus, v. 78, n. 1, p. 146-179, 2017. Disponível em: [https://kb.osu.edu/bitstream/handle/1811/81114/1/OSLJ\\_V78N1\\_0145.pdf](https://kb.osu.edu/bitstream/handle/1811/81114/1/OSLJ_V78N1_0145.pdf). Acesso em: 08 out. 2024.
- CURVO, I. C.; VALENTE, J. L. Os Banheiros e o Culto de Gênero. In: CONGRESSO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, 1, 2014, Belo Horizonte. **Anais...Belo Horizonte: UFMG**, 2014, p. 568-581. Disponível em: [https://anaiscongressodivsex.files.wordpress.com/2015/03/47-isabelle-carvalho\\_-julia-valente.pdf](https://anaiscongressodivsex.files.wordpress.com/2015/03/47-isabelle-carvalho_-julia-valente.pdf). Acesso em: 10 out. 2024.
- DUTRA, M. Lei cria normas para banheiros públicos no Rio. **O Globo**, São Paulo, 28 de mar. 2008. Rio. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=artigo&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=banheiros%2C+acessibilidade%2C+lei&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2000&anoSelecionado=&mesSelecionado=&diaSelecionado=>. Acesso em: 30 set. 2024.
- GATTULLI, A. **Diseñar en torno al debate: Baños de género neutro**. ArchDaily Colombia, 2022. Disponível em: <https://www.archdaily.co/co/984938/disenar-en-torno-al-debate-banos-de-genero-neutro>. Acesso em 10 out. 2024.

GERSHENSON, O. The restroom revolution: unisex toilets and campus politics. In: MOLOTCH, H.; NORÉN, L. **Toilet: public restrooms and the politics of sharing.** New York; London: New York University Press, 2010, p. 191-207.

IBDFAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. **Cerca de 2 em cada 100 brasileiros são transgêneros e não binários, revela pesquisa.** Belo Horizonte: IBDFAM, 1 de fev. 2022. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/9307/Cerca+de+2+em+cada+100+brasileiros+s%C3%A3o+transg%C3%AAneros+e+n%C3%A3o+bin%C3%A1rios%2C+revela+pesquisa>. Acesso em: 10 out. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pessoas com deficiência.** Rio de Janeiro: IBGE, [entre 2018 e 2023]. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em: 10 out. 2024.

KOGAN, T. S. Sex separation: the cure-all for victorian social anxiety. In: MOLOTCH, Harvey; NORÉN, Laura. **Toilet: public restrooms and the politics of sharing.** New York; London: New York University Press, 2010. p. 145-164.

LEITE, M. A. de L. **A NBR 9050 e o Design Universal: Um Estudo Sobre o Banheiro.** 2016. Dissertação (Mestrado) - Pós-Graduação em Projeto, Morfologia e Tecnologia do Ambiente Construído – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/21566/1/NBR9050DesignUniversal\\_Leite\\_2016.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/21566/1/NBR9050DesignUniversal_Leite_2016.pdf). Acesso em: 28 set. 2024.

LIMEIRA. **Projeto de Lei nº 318, de 13 de dezembro de 2021.** Proíbe a instalação de banheiros unisex nos estabelecimentos públicos e comerciais no Município de Limeira, e dá outras providências. Limeira: Câmara Municipal, 2021. Disponível em: <http://consulta.limeira.sp.leg.br/Documentos/Documento/268642>. Acesso em 15 out. 2024.

MOORE, S. A. Facility Hostility? Sex Discrimination and Women’s Restrooms in the Workplace. **Georgia Law Review.** Athens, v. 36, n. 599, p. 599-603, 2002. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/geolr36&div=21&id=&page=>. Acesso em: 28 de set. 2024.

MOREAU, J. No link between trans-inclusive policies and bathroom safety, study finds. **NBC News**, 19 de set. 2018. Disponível em: <https://www.nbcnews.com/feature/nbc-out/no-link-between-trans-inclusive-policies-bathroom-safety-study-finds-n911106>. Acesso em: 11 out. 2024.

NATT, E. D. M.; SARAIVA, L. A. S.; CARRIERI, A. de P. Criação de Banheiros LGBTs: inclusão ou prática discriminatória? Revista eletrônica de ciências administrativas (RECADM). Curitiba, v.14, n.1, p. 31-34. jan-abr 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.21529/RECADM.2015002>.

NATIONAL CENTER FOR TRANSGENDER EQUALITY. **Transgender People and Bathroom Access.** 2016. Disponível em: <https://transequality.org/issues/resources/transgender-people-and-bathroom-access>. Acesso em: 08 out. 2024.

PARADELLA, R. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 26 de abr. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>. Acesso em: 10 out. 2024.

PENNER, B.; GERSHENSON, O. **Ladies and gents: public toilets and gender.** Philadelphia: TempleUniversity Press, 2009.

PHIRI, G. **Women’s rights and the “loo leash”:** the fight for public toilets in the UK, Leeds, 13 de jul. 2022. Disponível em: <https://wash.leeds.ac.uk/womens-rights-and-the-loo-leash-the-fight-for-public-toilets-in-the-uk/>. Acesso em: 13 out. 2024.

ROCHA, P. A. M. da. **Paulo Mendes da Rocha: “Um dos paradigmas da arquitetura é evitar o desastre”**. Entrevista concedida à Angélica de Moraes. Revista Cult, São Paulo, v. 218, p. 13-22, nov. 2016. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/paulo-mendes-da-rocha-arquitetura/>. Acesso em 13 out. 2024.

UNITED STATES OF AMERICA. **Public Law 101-336, de 26 de julho de 1990**. Americans with Disabilities Act of 1990. Washington D.C: Presidential Remarks and Statement, 1990. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/STATUTE-104/pdf/STATUTE-104-Pg327.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.

WANG, T. et al. **State Anti-Transgender Bathroom Bills Threaten Transgender People’s Health and Participation in Public Life: Policy Brief**. Boston: The Fenway Institute, 2016. Disponível em: [https://fenwayhealth.org/wp-content/uploads/2015/12/COM-2485-Transgender-Bathroom-Bill-Brief\\_v8-pages.pdf](https://fenwayhealth.org/wp-content/uploads/2015/12/COM-2485-Transgender-Bathroom-Bill-Brief_v8-pages.pdf). Acesso em: 11 out. 2024.

WEYENETH, R. R. The Architecture of Racial Segregation: The Challenges of Preserving the Problematical Past. **The Public Historian**. Berkeley, v. 27, n. 4, p. 11-44, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1525/tph.2005.27.4.11>.

WILCOX, J. H.; HAAPALA, K. **Why Architects Must Rethink Restroom Design in Schools**. Metropolis, 2 de nov. 2016. Disponível em: <https://metropolismag.com/viewpoints/why-architects-must-rethink-restroom-design-in-schools/>. Acesso em: 11 out. 2024.